

DIRETRIZES PARA PARCELAMENTO

Diretrizes para parcelamento é o procedimento necessário para que se obtenha diretrizes para elaboração de projetos de parcelamento, indicando o quantitativo de áreas a serem doadas e loteadas, identificação de restrições à ocupação, entre outras orientações que atendam ao determinado pelas legislações urbanísticas vigentes.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - PADRÃO

- a) Identidade do proprietário, no caso de pessoa física, ou ato de comprovação de representante legal, no caso de pessoa jurídica;
- b) CPF – Cadastro da Pessoa Física do proprietário e do responsável técnico pela execução da obra, no caso de pessoa física, ou CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa jurídica, no caso de pessoa jurídica;
- c) Matrícula atualizada (expedida em, no máximo, 03 meses) e autenticada ou, caso seja escritura particular ou contrato de compra e venda, anexar certidão negativa de registro;
- d) Planta georreferenciada com poligonais da delimitação do terreno;
- e) Levantamento Topográfico georreferenciado;
- f) ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica dos profissionais responsáveis pela planta e levantamento topográfico;

Quando solicitar as diretrizes para parcelamento?

O pedido de diretrizes para parcelamento deverá ser requerido quando estiver com a documentação pertinente, no mínimo **90 dias** antes da data prevista para o lançamento do empreendimento.

Onde solicitar as diretrizes?

E-mail: licencia@sobral.ce.gov.br

Outras Informações:

Célula de Licenciamento para Parcelamento do Solo
Telefone: (88) 3677-1230 – Atendimento de 13h às 17h
E-mail: licencia@sobral.ce.gov.br